



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 314/2026-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. MARLI APINAGÉ DINIZ**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da
Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARLI APINAGÉ DINIZ**, portadora do R. G. nº 013870122000-4 SESP/MA e CPF nº 969.248.963-91, **Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2011**, no período concessivo de **1º de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 502/2026**.

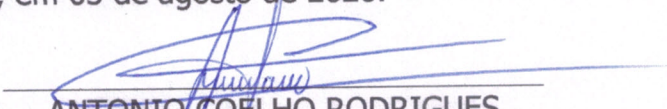
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 03 de agosto de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL